

PARECER JURÍDICO OBJETO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	06

Para aquisição do objeto, a Prefeitura Municipal realizou estudos e análise de mercado revelando uma situação diversa: A contratação da empresa oferece suporte contínuo, o que é crucial para a gestão diária das contas públicas, além de garantir a presença de uma equipe dedicada, sempre que necessário, para atender as demandas urgentes da administração.

O objeto acima relacionado será fornecido pela empresa: **QUALITY ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 07.548.975/0001-06, com sede na Rua Capitão Valério, nº 161, Centro, na cidade de Engenho Velho/RS, conforme descrição sumária e proposta em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (11,5 MESES)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	39	R\$ 150,00/hora	R\$67.275,00 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais).

A presente atende o que dispõe o "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: e) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”.

O parecer é favorável ao procedimento usado, salvo entendimento diverso.

São Pedro das Missões/RS, 16/01/2025.



JOÃO BATISTA PIPPI TABORDA
ASSESSOR JURÍDICO